



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



## **CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL AMAPAZÃO 2022**

### **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO**

**Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 20221 – AMAPAZÃO 2022**, organizado, promovido e administrado pela Federação Amapaense de Futebol – FAF terá seu início no dia **28 de Abril de 2022**, obedecendo ao disposto neste Regulamento Específico, e mais, no Regulamento Geral de Competições da CBF 2022, nos estatutos da FIFA, (CDF, RAF), CBF e FAF, nas Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro, expedidas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, nas Normas Orgânicas do Futebol Estadual expedidas pela Federação Amapaense de Futebol - FAF, na Legislação vigente do Futebol Brasileiro, CBJD, Resoluções e Normas expedidas pelo STJD, Lei nº 9.615/1998 Lei 10.671/2003, Decreto nº 7.984/2013 e Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/1990 no que couber.

**Parágrafo único** - A FAF na qualidade de organizadora e administradora da competição detém todos os direitos relacionados à competição, cabendo ao Departamento Técnico à responsabilidade pela aplicação deste regulamento, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, indicando os locais e horários de sua realização, tudo previamente definidos, na forma da Legislação Desportiva e Regulamentos.

**Art. 2º** - irão participar da Competição de 2022, **08 (oito) clubes filiados** a FAF, que após suas inscrições, obtiveram deferimento pela PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO, com os pareceres do Departamento Jurídico, e as informações da Secretaria Geral e Departamento Técnico estando aptas para participar da Competição;

**§ 1º** - O Campeonato Amapaense de Futebol Profissional – AMAPAZÃO 2022, será disputado pelas seguintes agremiações, a seguir nominadas:

01	YPIRANGA CLUBE
02	SANTANA ESPORTE CLUBE
03	SANTOS FUTEBOL CLUBE
04	SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE DO AMAPÁ
05	TREM DESPORTIVO CLUBE
06	ESPORTE CLUBE MACAPÁ
07	INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE
08	ORATÓRIO RECREATIVO CLUBE



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



§ 2º - O Departamento Técnico da FAF (DT), dentro de suas competências, deverá elaborar a **formula de disputa e a tabela da competição**, adotando as providências de ordem técnicas para à realização da competição, incluindo-se:

- a) Enviar para publicação no site da FAF, através da Secretaria GERAL o Regulamento Especifico da Competição aprovado pela Diretoria e devidamente assinado;
- b) Elaborar e enviar para publicação no site da FAF, através da Secretaria GERAL a tabela das partidas com a homologação da Diretoria;
- c) Adotar todas as providências de ordem técnicas necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Adotar todas as medidas para a Homologação das Partidas, observando criteriosamente as súmulas e relatórios dos árbitros e relatório do Delêgado da Partida;
- e) Em estrita observância e dentro das suas competências, quando cabível, DETERMINAR a perda de mando de campo, observando o disposto no regulamento específico da competição e na omissão deste, aplicar as regras contidas no RGC/CBF 2022;
- f) Designar, modificar e dar publicidade de data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que impossibilitem o cumprimento da tabela de jogos previamente publicada, sendo obrigatório justificativa, obedecendo-se criteriosamente ao Regulamento Especifico da Competição, ou na sua omissão o Regulamento Geral das Competições – CBF 2022, através de Resolução da Presidência FAF;

## CAPÍTULO II

### DOS TÍTULOS E DA PREMIAÇÃO

**Art. 3º** – A FAF atribuirá os títulos de Campeão e Vice-Campeão aos Clubes Participantes classificados em primeiro e segundo lugares ao final da competição e mais:

- a) **Ao artilheiro**, jogador com maior número de gols na competição, será ofertado TROFÉU, cabendo exclusivamente a FAF decidir o desportista que será homenageado, de posse definitiva;
- b) **Ao melhor Goleiro** da competição, será ofertado um TROFÉU, cabendo exclusivamente a FAF decidir o desportista que será homenageado, de posse definitiva;

**Art. 4º** – Ao Clube Campeão será ofertado TROFÉU comemorativo e 30 (trinta) medalhas douradas e ao Vice-campeão é assegurado TROFÉU comemorativo e 30 (trinta) medalhas prateadas, de posse definitiva, cabendo exclusivamente a FAF escolher o nome do desportista que será homenageado.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1946  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Art. 5º** - Aos Clubes Campeão e Vice-campeão será atribuído o título relativo ao Campeonato Amapaense de Futebol Profissional temporada 2022.

§ 1º - Ao campeão do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2022 fica assegurada à participação na Copa do Brasil, edição 2023 e no Campeonato Brasileiro serie "D" 2023.

§ 2º - A Copa Verde 2023 e demais competições, em nível interestadual ou nacional, promovida pela Confederação Brasileira de Futebol, serão indicadas as equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela entidade promotora das competições.

## CAPÍTULO III

### DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

**Art. 6º** - Só poderão participar do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2022, os atletas cujos nomes constem no **Boletim Informativo Diário Eletrônico – BID-e da CBF** publicado até o último dia útil que anteceder a realização de cada partida, **sendo de total responsabilidade das equipes participantes o controle dos registros e escalação dos atletas**.

§ 1º - Os atletas que inscritos no **BID**, mas que até a data da realização das partidas não estejam liberados ou que tiveram os nomes publicados em desacordo com o prazo do art. 6º e demais exigência de **CONDIÇÃO DE JOGO DE ATLETAS** contidas no RGC, não poderão participar das partidas, sendo dos clubes participantes, a responsabilidade de verificação da liberação de seus atletas.

§ 2º - Os Clubes deverão contratar atletas para utilização no Campeonato Amapaense de Futebol Profissional 2022 na forma da lei e deverão efetuar a inscrição no **BID-e** até a data da realização da última partida da fase classificatória, encerrando-se este prazo, não poderão em quaisquer hipóteses registrar atletas para a competição.

**Art. 7º** - Todas as movimentações de atletas, registros e transferências, aqui expressas, devem considerar o que prevê o capítulo IV do RGC e observadas as exigências do Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 8º** - Em havendo possibilidade de **PRESENÇA DE TORCEDOR**, (público), o que depende de **AUTORIZAÇÃO** dos entes públicos, mediante as orientações sanitárias, em face da **PANDEMIA** que assola o mundo, a Entidade de Administração do Futebol, majorará a cobrança de ingresso, nos seguintes termos:



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1946  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



§ 1º - O preço dos ingressos para as partidas do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2022 será no valor de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, nas duas primeiras fases, entenda-se, fase classificatória e fase semifinal, respeitando a legislação pertinente aos eventos culturais, onde se admite ingressos com desconto de 50%.

§ 2º - Na fase final da competição, os ingressos poderão, a critério exclusivo da Diretoria da FAF ser majorados para **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**, respeitando a legislação pertinente aos eventos culturais, onde se admite ingressos com desconto de 50%.

**Art. 9º** - A confecção e venda de ingressos será de competência e responsabilidade da FAF, respeitando-se os laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes em relação à capacidade de lotação das arenas e segurança do público.

§ 1º - As CARGAS de ingressos para Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2022 estarão sujeitas à ação fiscalizadora do INSS, PROCON e outros órgãos, bem como os representantes das equipes disputantes, com administração da FAF.

§ 2º - A FAF não disponibilizará carga de ingressos a nenhum dos clubes participantes, sendo a Responsável pela logística de cada partida.

**Art. 10** - A FAF, observado os interesses da competição, poderá alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios, observando-se as normas do ESTATUTO DO TORCEDOR no que couber, bem como, o Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 11** - Nas partidas do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2022 a renda líquida, depois de deduzidas as despesas com Arbitragem, Quadro Móvel, Segurança, Encargos Sociais, Tributários e Previdenciários, e o percentual de 5% (cinco por cento) em favor da FAF, será da seguinte forma:

- a) **60%** (sessenta por cento) para o vencedor;
- b) **40%** (quarenta por cento) para o perdedor;
- c) **50%** (cinquenta por cento) para cada, em caso de empate.

## CAPÍTULO V

### DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 12.** – A competição se realizará com **08 (oito) clubes participantes**, e, terá início em 28 de Abril de 2022, observando que será disputada em turno Único, distribuído em 03 três fases: **Primeira fase - Classificatória**, **Segunda fase – Semifinal** e **Terceira fase - Final**.

### FASE CLASSIFICATÓRIA

**Art. 13** - Na **primeira fase**, que compreende a fase classificatória, os competidores jogarão entre si, e em confronto direto, classificando-se para fase Semifinal as quatro agremiações melhores posicionadas ao final desta fase. Ficam observados, caso necessário, os critérios técnicos de desempate no artigo 16 deste Regulamento Específico da Competição - REC.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1946  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



## FASE SEMIFINAL

**Art. 14** - A **segunda fase**, que compreende a Fase Semifinal será disputada entre as 04 (quatro) melhores equipes da Fase Classificatória (1º, 2º, 3º e 4º colocados) em única partida, sendo os confrontos definidos da seguinte forma:

- 1) A equipe que for o **1º (primeiro)** melhor classificado, disputará a partida com a equipe classificada em **4º (quarto)** na classificação da fase anterior.
- 2) A equipe que se classificar em **2º (segundo)** melhor classificado na fase anterior, disputará a partida com a equipe classificada em **3º (terceiro)** na classificação da fase anterior.

§ 1º - As 02 (duas) equipes melhor classificadas na Fase Classificatória, (1º e 2º) colocados, disputarão a partida desta Fase Semifinal com vantagem em relação ao seu adversário, disputando a partida com a vantagem do EMPATE.

§ 2º - em caso de vitória de qualquer uma das equipes disputantes desta fase, se classificará para a fase seguinte, a equipe vencedora do confronto.

## FASE FINAL

**Art. 15** - A fase **Final** do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional, edição 2022, será realizada em **02 (duas) partidas**, pelas equipes VENCEDORA dos confrontos na fase semifinal.

§ 1º - Nesta fase as equipes entrarão em igualdade de condições, sendo que, se houver nas duas partidas o resultado de 02 (dois) empates, com o mesmo placar, o **Campeão** será conhecido através das cobranças dos tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

§ 2º - Caso haja nas duas partidas, 02 (dois) resultados distintos, com placar iguais ou sem saldo de gols, o Campeão será conhecido através das cobranças dos tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

§ 3º - Caso nos confrontos, tenhamos 02 (duas) vitórias distintas, mas um dos competidores obtenha o maior saldo de gols, aplicar-se-á o critério de desempate do Art. 16, alínea "b" sendo declarado o **Campeão** do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional 2022.

## CAPÍTULO VI

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 16** – ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes aplicam-se sucessivamente, na Fase Classificatória, e nas fases apontadas neste REC, os seguintes critérios técnicos de desempate:



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) Confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio público na sede da FAF;

## CAPÍTULO VII

### DA TABELA, DO LOCAL E DO MANDO DE CAMPO DOS JOGOS

**Art. 17** – Os jogos do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional 2022 serão disputados nos estádios indicados pela FAF, através de seu Departamento Técnico (DT), quando da aprovação e publicação da tabela, excetuando-se nos casos em que estádio não tiver sido aprovado pelos laudos técnicos exigidos pela legislação desportiva ou ordinária, ou ainda, pelo departamento de competições.

**Art. 18** – Terão mando de campo nas partidas as associações colocadas à esquerda da tabela, regra Internacional.

**Parágrafo Único** - A equipe mandante ficará reservado o direito de usar o vestiário nº 01 do Estádio, ao visitante terá o direito de usar o vestiário nº 02, conforme identificado pela FAF.

**Art. 19** – As datas, horários e locais das realizações das partidas, constantes na tabela só poderão sofrer alteração por determinação do Departamento Técnico (DT), através de ATO DA PRESIDÊNCIA e neste caso, obedecendo aos regulamentos da FIFA, CBF, FAF e Resoluções do TJD e STJD, ou ainda, nas situações apontadas no Regulamento Geral das Competições da CBF.

**Parágrafo único** – A FAF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante na tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa às competições nacionais, desde que solicitado, expressamente, pelo clube participante da competição, até 48 horas antes da partida, ou ainda poderá alterar em casos fortuitos ou de força maior.

## CAPÍTULO VIII

### DA REALIZAÇÃO DO JOGO E DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS

**Art. 20** – Os jogos obedecerão às datas, locais e horários indicados na tabela de disputa, conforme constante no Anexo I (tabela).



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Art. 21** – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas, por quaisquer dos Clubes disputantes.

**Parágrafo Único** – O Clube que no decorrer da partida ficar reduzido a menos de 07 (sete) atletas, será declarado perdedor pelo placar de 3x0, desde que no presente momento não tenha sido alterado o placar.

**Art. 22** – O Clube que não comparecer no campo de jogo, no horário e local estipulado pelo Departamento Técnico da FAF, até 30 (trinta) minutos depois do horário previsto, salvo motivo de força maior, será considerado perdedor pelo placar de 3x0.

**Parágrafo Único** – Na mesma pena incorrerá quem der causa ao atraso do início ou reinício da realização de partida, por prazo superior à 30 (trinta) minutos.

**Art. 23** – Cada equipe poderá substituir até 05 (cinco) atletas;

§1º - As substituições deverão ser realizadas em 03 (três) momentos diferentes durante a partida;

§2º Cada equipe poderá substituir no máximo até dois atletas em cada momento;

§ 3º - **É vedado vedada a realização de substituição de 03 (três) ou mais atletas ao mesmo tempo, inclusive no intervalo;**

§ 4º - As substituições realizadas no intervalo não queimarão um período na substituição.

§ 5º - No banco de reservas somente poderão ficar até 12 (doze) atletas

§ 6º – No banco de reservas poderão ficar os seguintes integrantes da Comissão Técnica, e que deverão constar na relação de jogo: **Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Massagista, Fisioterapeuta e Médico** com seus respectivos registros profissional na área de atuação.

§ 7º - Fica proibida a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queira usar qualquer das funções técnicas relacionadas no parágrafo anterior.

**Art. 24** – Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número 01 (um) salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes, e com a aprovação do Departamento Técnico da FAF, cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.

## CAPÍTULO IX

### DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

**Art. 25** – A classificação Geral da competição será feita da seguinte forma:



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1946  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



I – O campeão e o vice-campeão ocuparão, respectivamente, o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) lugar da ordem classificatória;

II – Do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) lugar será somado à pontuação obtida pelos clubes ao final da fase classificatória.

III – Os pontos obtidos nas partidas da fase semifinal e final não entrarão no cômputo para a classificação geral.

## CAPÍTULO X

### DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

**Art. 26** - Em relação aos cartões amarelos serão observadas as seguintes condições:

I – Ao final dos jogos da fase classificatória, serão zerados os cartões amarelos desde que não seja o terceiro, caso em que será obrigatório o cumprimento da punição automática.

II – O terceiro cartão amarelo acarretará suspensão automática, a ser cumprida na primeira partida subsequente.

## CAPÍTULO XI

### DA ORDEM E SEGURANÇA DAS PARTIDAS

**Art. 27** - A FAF, através de seu Departamento Técnico, além das demais medidas de ordens administrativas e técnicas indispensáveis a segurança do estádio e a normalidade das competições competem:

I – Providenciar para que o policiamento do campo seja feito por policiais fardados, ou, seguranças em número de 03 (três) contratados pela FAF.

II – Nenhuma pessoa, excetuando-se árbitros, atletas e gandulas, poderá ingressar no interior do campo de jogo por ocasião das realizações das partidas, trajando bermudas ou similares, a não ser em situações excepcionais, em razão de segurança ou de socorro médico.

## CAPÍTULO XII

### DA ARBITRAGEM

**Art. 28** – Compete aos árbitros, assistentes e reserva:

I – chegar ao estádio com antecedência mínima de duas (02) horas para o início da partida;

II – Observar que no banco de reservas, devem permanecer os 12 (doze) atletas e 07 (sete) componentes da comissão técnica: **Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Massagista, Fisioterapeuta e Médico.**



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1946  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



III- entrar em campo pelo menos 10 (dez) minutos antes do início da partida e 03 (três) minutos antes do início do segundo tempo.

IV- Providenciar com o auxílio do delegado do jogo, para que quinze minutos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da partida para que todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e, que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;

V- Providenciar para que após os dez (10) minutos de intervalo, os atletas retornem ao campo de jogo para disputarem o segundo tempo da partida.

**Art. 29** – Os árbitros das partidas serão escolhidos mediante SORTEIO PÚBLICO, na sede da Federação Amapaense de Futebol, pelo Presidente da CEAF/AP ou pelo Presidente da FAF.

**Parágrafo Único** – Os árbitros ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados de acordo com a forma estabelecida pela Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP).

**Art. 30** - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento do quarteto de arbitragem, devendo a FAF através da CEAF adotar as providencias para sua realização.

**Art. 31** – O árbitro dará início a partida após verificar pessoalmente se todos os atletas constam na relação de atletas (titulares e suplentes).

**Art. 32** – Logo após a realização da partida, o árbitro central deverá elaborar a súmula e seus relatórios técnico e disciplinar e entregar impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida, devidamente protocolada junto a CEAF/AP, salvo problemas técnicos e/ou com a internet.

**Parágrafo único** - Para todos os efeitos, a equipe de arbitragem é considerada em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega da súmula e relatório na CEAF – AP, conforme §1º do art. 243-F do CBJD.

**Art. 33** – É da responsabilidade da FAF em conjunto com a CEAF definir os valores, em moeda corrente do país, para a cota de arbitragem por partida.

## CAPÍTULO XIII

### DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

**Art. 34** – A FAF poderá adiar qualquer partida por mau tempo ou por motivo de força maior até 03 (três) horas antes do seu início, dando imediata ciência aos clubes interessados e ao árbitro central da partida.

**Art. 35** – Na hipótese do artigo anterior, a partida ficará marcada para a última rodada da fase classificatória, ou se for o caso para a última rodada da segunda fase e assim sucessivamente, mantendo-se o mesmo horário, local, com as mesmas autoridades, podendo a FAF designar outro estádio e outras autoridades.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1946  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Art. 36** - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelos os seguintes motivos:

- I - Falta de garantia de segurança.
- II - Estado do campo de jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa.
- III - Falta de iluminação adequada.
- IV - Conflito ou distúrbios graves, no campo ou estádio.

**Art. 37** - As partidas suspensas ou não realizadas serão complementadas ou jogadas integralmente, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor, com base no ato administrativo da FAF ou no relatório do árbitro, quando for o caso, ou:

I - Se ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos finais e sem que nenhum Clube tenha dado causa pela suspensão, será mantido o resultado do placar verificado até aquele instante.

II - Se a suspensão ocorrer antes dos 15 (quinze) minutos finais, a partida deverá ser novamente disputada.

§1º - Em quaisquer dos casos que acontecer a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro e o representante da FAF apresentarão relatórios completos das ocorrências, indicando os fatos ou os seus responsáveis.

§2º - Em caso de omissão dos fatos, o árbitro e ou representante da FAF será (ao) julgado(s) pelo TJD/FAF, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas administrativamente.

§3º - Quando ocorrer à suspensão de uma partida comprovando que um Clube deu causa, o infrator será declarado perdedor pelo placar de 3x0, ainda que esteja vencendo a partida, ou se estiver perdendo, será mantido o resultado.

## CAPITULO XIV

### DA IMPUGNAÇÃO E VALIDADE DA PARTIDA

**Art. 38** - O Clube que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso dirigido ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Amapá, devidamente fundamentado e mediante o recolhimento do depósito recursal, fixado em tabela de tabela de taxas, custas e emolumentos do STJD.

## CAPÍTULO XV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 39** - As bolas oficiais a serem utilizadas em cada partida, em número de 05 (cinco) serão da marca KAGIVA, no modelo oficial da competição e fornecida gratuitamente pela FAF aos clubes participantes.



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1946  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Art. 40** - Todos os envolvidos no Campeonato Amapaense de Futebol Profissional 2021 (Clubes, FAF e Administração do Estádio), deverão cumprir a Diretriz Operacional de Retorno de Competições da FAF, que está embasada na Diretriz Operacional de Retorno das Competições da CBF e nos Decretos Estadual e Municipal que dispõem sobre as restrições de aglomerações de pessoas, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissões do corona vírus (COVID-19).

**Art. 41** - A autorização para exploração comercial de marcas, símbolos, publicidades e demais propriedades relativas à competição é de competência exclusiva da FAF, única titular de tais direitos.

**Art. 42** - Somente a FAF poderá autorizar a colocação de placas publicitárias ou qualquer material de marketing nos Estádios, cabendo aos clubes mandantes das partidas o cumprimento da obrigação.

**Parágrafo único** – A arrecadação das placas publicitárias será administrada pelo Diretor Financeiro da FAF para fins de suporte e pagamentos de despesas exclusiva da competição.

**Art. 43** - Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela DIRETORIA DA FAF, em harmonia com o CONSELHO TÉCNICO DA COMPETIÇÃO.

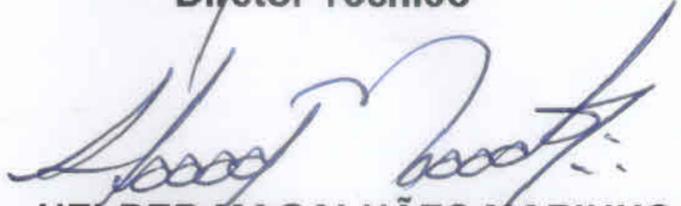
**Art. 44** - Fica estabelecido o prazo legal a contar da data da publicação deste regulamento, para que o ouvidor da competição receba manifestações sobre o campeonato, nos termos da Lei 10.671/03, através do email: [ouvidoria@fafamapa.com.br](mailto:ouvidoria@fafamapa.com.br) ou carta endereçada a Avenida: FAB, 2371, Santa Rita, sede da FAF- Macapá (Ouvidor: Helder Magalhães Marinho).

**Art. 45** - os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pela DIRETORIA DA FAF e CONSELHO TÉCNICO DA COMPETIÇÃO observando o REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC, REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES – RGC/CBF, as normas COGENTES DO DESPORTO.

**Art. 46** - Este Regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da Federação Amapaense de Futebol.

Macapá (AP), 24 de fevereiro de 2022.

  
**Manoel de Jesus Figueira Lima**  
Diretor Técnico

  
**Dr. HELDER MAGALHÃES MARINHO**  
Assessor Jurídico